

CONCURSO DE BOLSAS QUERO ESTUDAR NA UNA

Regulamento do Concurso de Bolsas “Quero estudar na Una”, para concessão de bolsas de estudos, a se realizar em 20 de maio de 2017, para os cursos de graduação presenciais do Centro Universitário Una, Faculdade Una de Betim, Faculdade Una de Divinópolis, Faculdade Una de Catalão, Faculdade Una de Uberlândia, Faculdade Una de Contagem, Faculdade Una Sete Lagoas e Faculdade Una de Pouso Alegre, para os cursos da modalidade presencial, graduação 3.0 e modalidade 70% presencial e 30% à distância, nos Polos da Faculdade Una de Contagem, Faculdade Una de Divinópolis e Faculdade Una de Nova Serrana.

A Vice-Reitoria do Centro Universitário Una e as Diretorias das Faculdades Una de Betim, Catalão, Contagem, Divinópolis, Nova Serrana, Pouso Alegre, Sete Lagoas e Uberlândia, fazem saber sobre as regras e bolsas a serem ofertadas no Concurso de Bolsas “Quero estudar na Una”, por meio do processo seletivo a se realizar no dia **20 de maio de 2017**, para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade presencial, Graduação 3.0, e na modalidade 70% presencial e 30% a distância, submetendo-se às regras específicas para concessão de bolsas previstas no item 4 do presente Regulamento e às regras gerais para ingresso dispostas no Edital do Vestibular dos cursos de graduação 2017.2, publicado no site una.br/vestibular e una.br/educacaodofuturo.

Serão oferecidas, por meio do Concurso de Bolsas “Quero estudar na Una”, 230 (duzentos e trinta) bolsas de estudos para os melhores classificados, nos cursos de graduação na modalidade presencial, Graduação 3.0 e na modalidade 70% presencial e 30% a distância, em todas as unidades Una supracitadas e em todas as modalidades (presencial, graduação 3.0 e modalidade 70% presencial e 30% à distância), obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso, que também é válido como processo seletivo para ingresso na Una, o público em geral, mediante o cumprimento dos requisitos e participação no processo seletivo de ingresso descritos neste Regulamento e no Edital do processo seletivo dos cursos de graduação 2017/2, publicado no site da Una.

1.2. Poderão se candidatar às bolsas objeto do presente certame candidatos ingressantes exclusivamente em 2017/2, que nunca tiveram ou tenham, na data do certame, qualquer vínculo com a Una, ativo ou não, inscritos no vestibular de 20 de maio de 2017, que realizarem a prova tradicional (presencial).

1.3. Para fins deste Regulamento, considera-se aluno calouro/ingressante, o aluno que nunca estudou na Una, em qualquer curso.

1.4. Os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, ao invés de realizar a prova do dia 20 de maio, devem seguir o passo a passo a seguir, para concorrer às

presentes bolsas de estudo objeto do presente Regulamento:

- a) Devem ter realizado a prova do ENEM entre os anos de 2012 e 2016;
- b) Devem comprovar nota igual ou superior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;
- c) Devem realizar a inscrição via site, una.br/vestibular e una.br/educacaodofuturo, na prova do dia 20/05 optando pela modalidade de prova ENEM.

1.6. Os candidatos que realizarão a prova do dia 20/05/2017 deverão obter pontuação total mínima de 96 (noventa e seis) pontos para que possam concorrer às bolsas de estudos deste concurso.

1.7. Não poderão participar do concurso os colaboradores de qualquer das empresas pertencentes ao Grupo GAEC EDUCAÇÃO S/A (Grupo Anima).

1.8. Também não poderão se candidatar às bolsas objeto do presente certame:

- a. Ex-alunos, mesmo com matrícula cancelada ou trancada;
- b. Candidatos que estejam participando do processo de transferência, portador de diploma (externo ou ex-aluno) e/ou reopção de curso;
- c. Alunos veteranos da Una, assim entendidos como aqueles que possuem contratos de prestação de serviços educacionais em vigência e que estão ativos no sistema.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas de **01/05/2017 a 19/05/2017** pela internet, através do site eletrônico una.br/concurso ou por meio dos telefones (31) 3235-7300 (Belo Horizonte e região), (34) 3233-1500 (Una Uberlândia), (64) 3442-3050 (Una Catalão), (35) 2102-1717 (Una Pouso Alegre), (37) 3521-9550 (Una Divinópolis e Nova Serrana) de 2ª a 6ª (exceto feriados), no horário das 8h00min às 20h00min.

2.2. A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma, terá o valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o candidato que optar pelo Vestibular Tradicional e o candidato que optar por utilizar a nota do ENEM será isento da taxa de inscrição. Não será contemplado nenhum desconto por indicações de funcionários, professores e alunos das instituições de ensino superior (IES).

2.3. A última data de vencimento do boleto será no dia **17/05/17**. Dessa forma, os candidatos que se inscreverem nos dias **18/05/2017 e 19/05/2017** deverão realizar o pagamento da taxa no dia **20/05/2017**, no horário das 12h00min às 13h30min, no prédio de provas da instituição escolhida pelo candidato em 1ª opção, em endereço a ser divulgado no site.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas bolsas aos candidatos classificados no vestibular do dia 20 de maio de 2017, consoante classificação geral e mediante os critérios abaixo:

PARA OS PRIMEIROS 230 (DUZENTOS E TRINTA) COLOCADOS GERAIS NO VESTIBULAR DO DIA 20.05.2017 DE TODAS AS UNIDADES/CAMPI UNA SUPRACITADAS:

25 (vinte e cinco) bolsas de estudos de 100% (cem por cento) para os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados;

25 (vinte e cinco) bolsas de estudos de 70% (setenta por cento) para os classificados nas posições 26^a à 50^a;

70 (setenta) bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento) para os classificados nas posições 51^a à 120^a;

110 (cento e dez) bolsas de estudos de 30% (trinta por cento) para os classificados nas posições 121^a a 230^a.

3.2. As bolsas objeto do presente edital serão cumulativas com financiamento FIES e bolsa PROUNI.

3.3. Para concorrerem à bolsa, os candidatos deverão ser aprovados e classificados até o limite das 230 (duzentas e trinta) bolsas oferecidas, no processo seletivo no dia **20 de maio de 2017**.

3.4. As bolsas terão validade durante todo o respectivo curso, incluindo a primeira parcela da semestralidade, exigida no ato da matrícula.

3.5. As bolsas previstas neste Regulamento estarão condicionadas ao pagamento das parcelas até o dia do vencimento. Caso o aluno deixe de efetuar o pagamento de duas parcelas consecutivas até o dia do vencimento, perderá o desconto para todos os fins, terminantemente.

3.6. Serão concedidas no máximo 5 (cinco) bolsas (integrais ou parciais) para o mesmo curso/turno.

4. DAS PROVAS

4.1 – Para o presente concurso, os candidatos que optarem pelos cursos na modalidade graduação 3.0 e graduação 70% presencial e 30% a distância deverão, obrigatória e excepcionalmente, realizar uma prova presencial que irá conter, além da Redação já descrita no Edital do Processo Seletivo 2017/2, disponível no site una.br/vestibular e una.br/educacaodofuturo, uma prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15

4.2. A Redação dos candidatos das modalidades graduação 3.0 e graduação 70% presencial e 30% a distância, serão corrigidas para fins de ingresso no curso escolhido,

conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 2012/2, modalidade 3.0 e modalidade 70% presencial e 30% a distância, divulgado no site das Instituições participantes publicado no site.

4.3. Para fins de preenchimento das vagas previstas no presente Edital, a nota a ser considerada para classificação dos candidatos da modalidade de graduação 3.0 e modalidade 70% presencial e 30% a distância será de 120 (cento e vinte) pontos no total, sendo considerados 60 (sessenta) pontos da Prova Objetiva e 60 (sessenta) pontos da nota de Redação.

4.4. Por sua vez, os candidatos que optarem por realizar o processo seletivo para cursos presenciais farão a prova de acordo com as regras constantes no Edital do Processo Seletivo 2017/2 disponível em una.br/vestibular, que segue as mesmas regras dos itens 4.1 a 4.3, *supra*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos classificados no processo seletivo do dia 20 de maio de 2017, para todas as unidades Una citadas no título do presente Regulamento e para todas as modalidades previstas no presente Regulamento, conjuntamente com os classificados que optarem pela utilização da nota do ENEM, de acordo com o item 5.3 abaixo, **conforme a classificação geral no concurso**, tomados em conjunto, cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação.

5.1.1. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por curso, turno e unidade, com base no número de vagas autorizadas e constantes do Edital do Vestibular, **não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso de Bolsas Quero estudar na Una.**

5.2. Será realizada uma classificação única para efeito de distribuição das bolsas de estudos, incluindo-se neste cálculo todos os candidatos que apresentaram a nota do ENEM e que obtiverem pontuações mínimas ou superiores a 96 (noventa e seis) pontos na prova do processo seletivo do dia 20 de maio de 2017, somadas as notas da redação e das questões de múltipla escolha, observadas as vagas disponíveis, estando limitadas ao máximo de 5 (cinco) bolsas (integrais ou parciais) para cada curso/turno.

5.3. O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

5.3.1. A nota dos candidatos que optaram por utilizar o ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 15 \times \left(\frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 60 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde NCN é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas tecnologias, NCH é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas tecnologias, NLC é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas tecnologias, NMT é a nota do candidato em Matemática e suas tecnologias e por fim NRE é a nota do candidato na Redação. As demais notas NCNmax, NCHmax, NLCmax, NMTmax e NREmax correspondem a nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o ENEM obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

5.4. Farão *jus* às bolsas integrais os alunos que forem melhores classificados, obedecendo as demais regras estabelecidas neste Regulamento.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O gabarito preliminar das questões de múltipla escolha será publicado no site do Concurso de Bolsas Quero estudar na Una, no endereço una.br/concurso e una.br/vestibular, no dia **22/05/2017**.

6.2. A listagem dos contemplados com as bolsas de estudos será divulgada na página do Concurso de Bolsas Quero estudar na Una, em link próprio una.br/concurso no dia **30 de maio de 2017**.

6.2.1. A classificação individual do candidato por curso, turno e unidade e a classificação geral no concurso de bolsas, serão divulgadas no link do resultado do vestibular no site una.br/vestibular.

6.2.2. A lista de classificação para fins de obtenção da bolsa do Concurso de Bolsas Quero estudar na Una não se confunde com a lista de classificação do Vestibular de 2017/2 por curso, turno e unidade.

6.3. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

6.4. A matrícula dos candidatos contemplados no Concurso de Bolsas Quero estudar na Una será feita, em primeira chamada, no período de **01/06/2017 a 30/06/2017**, na unidade Una escolhida, presencialmente, no horário de atendimento conforme disposto no site una.br/concurso.

6.5. Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 6.4 deste Regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 6.4 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa. Os candidatos contemplados que tenham preenchido, no ato da inscrição, a 2ª opção de curso, poderão, no ato da matrícula, escolhê-la sem prejuízo ou perda da bolsa, desde que essa opção de curso seja elegível ao Vestibular do dia 20 de maio de 2017 – 2º Semestre.

6.6. Em nenhuma hipótese, os alunos classificados a partir da 230ª (ducentésima trigésima) posição serão beneficiados com a bolsa de estudos prevista neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação.

7.2. Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

8. DA PERDA DA BOLSA

8.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- Não realizar a matrícula no prazo estabelecido no item 6.4;
- Não pagar pontualmente 2 (duas) mensalidades consecutivas;
- Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Una;
- Trancar a matrícula, abandonar ou desistir do curso;
- Transferência para outro curso da Una após a efetivação da matrícula;
- Solicitar transferência para outra instituição (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima).

8.2. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Edital.

8.3. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa com a devida quitação do débito, sendo que o aluno perderá o desconto se não pagar pontualmente duas mensalidades consecutivas. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso e será reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

8.4. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas ao Vestibular e à matrícula, conforme Edital do Vestibular 2017/2.

8.5. Em caso de cancelamento do curso, o candidato poderá, obedecidas às condições do Edital do Vestibular 2017/2, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2017/2.

8.6. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os alunos classificados a partir da 230ª (ducentésima trigésima) posição, apesar de não beneficiários das bolsas objeto deste Edital, poderão classificar-se para ingresso na Una, a depender da pontuação obtida, conforme Edital do processo seletivo de 2017/2.

9.2. Os candidatos que optarem pela opção “treinante” não serão classificados no Processo Seletivo de 2017/2 e não participarão da classificação das bolsas do concurso.

9.3. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas à inscrição ao processo seletivo e à matrícula, conforme Edital do Vestibular 2017/2, bem como todas as exigências descritas neste Regulamento.

9.4. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa de estudos por dinheiro.

9.5. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Edital, no Edital do Vestibular 2017/2, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

9.6. O Centro Universitário Una, a Faculdade Una de Betim, a Faculdade Una de Divinópolis, a Faculdade Una de Catalão, a Faculdade Una de Uberlândia, a Faculdade Una de Contagem, a Faculdade Una Sete Lagoas e a Faculdade Una de Pouso Alegre se reservam no direito de revisar ou cancelar este Edital sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.

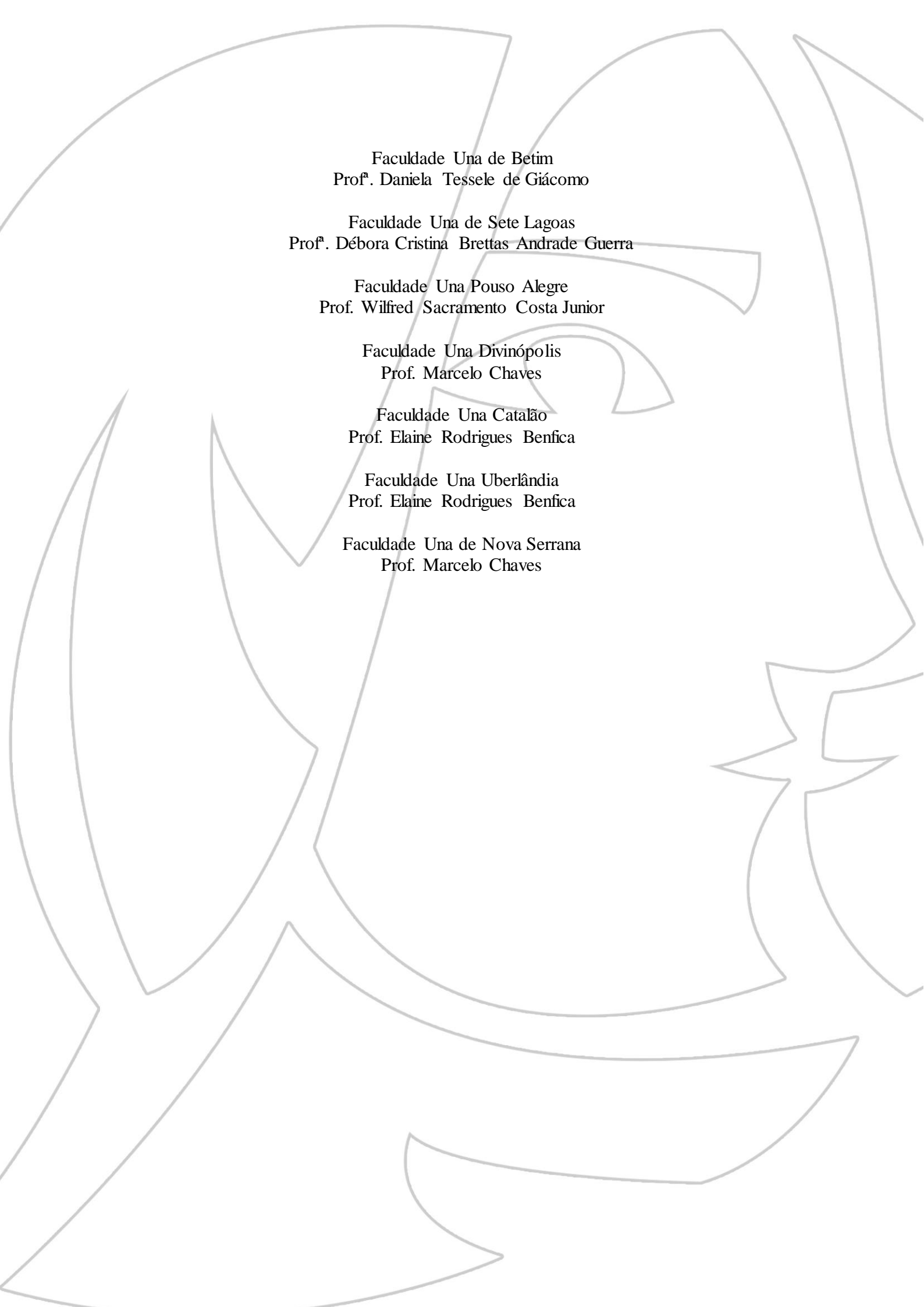
9.7. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores do Centro Universitário Una, Faculdade Una de Betim, Faculdade Una de Divinópolis, Faculdade Una de Catalão, Faculdade Una de Uberlândia, Faculdade Una de Contagem, Faculdade Una Sete Lagoas e Faculdade Una de Pouso Alegre.

9.8. Os casos omissos relativos à realização do concurso de concessão de bolsas de estudo 2017/2 objeto deste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas.

Belo Horizonte, 1º de Maio de 2017

Centro Universitário Una
Profª. Débora Cristina Brettas Andrade Guerra

Faculdade Una de Contagem
Profª. Tatiane Cristina Franco Puiati



Faculdade Una de Betim
Profª. Daniela Tessele de Giácomo

Faculdade Una de Sete Lagoas
Profª. Débora Cristina Brettas Andrade Guerra

Faculdade Una Pouso Alegre
Prof. Wilfred Sacramento Costa Junior

Faculdade Una Divinópolis
Prof. Marcelo Chaves

Faculdade Una Catalão
Prof. Elaine Rodrigues Benfica

Faculdade Una Uberlândia
Prof. Elaine Rodrigues Benfica

Faculdade Una de Nova Serrana
Prof. Marcelo Chaves